



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Auxiliares De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Professor de Educação Infantil - com carga horária semanal de 22 horas, junto às suas respectivas Secretarias, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de junho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
23/06/2022 13:05:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
23/06/2022 08:22:54
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 02 (dois) Auxiliares De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Engenheiro Civil - carga horária semanal de 32 horas, 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Professor de Educação Infantil - com carga horária semanal de 22 horas, para atenderem junto às suas respectivas Secretarias, com a finalidade de suprir as necessidades da Administração Municipal.

Ademais, informamos que essas contratações se tratam de meras renovações, e não de novas contratações, para que estes profissionais possam dar continuidade às demandas junto as suas respectivas secretarias. Os referidos profissionais desempenham suas atividades nos moldes da Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

Cabe salientar que esta forma de contratação encontra amparo na Constituição Federal, que prevê as contratações temporárias no serviço público para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, *verbis*: - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Diante do exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de junho de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
23/06/2022 08:22:24
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
23/06/2022 13:04:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

